

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES EMPRESARIAIS DA APEX-BRASIL

A participação de instituições brasileiras em Missões Empresariais, nacionais e/ou internacionais, organizadas pela Apex-Brasil, submete-se às disposições do Formulário de Adesão para Participação em Missões Empresariais da Apex-Brasil e destes Termos e Condições, os quais estabelecem juntos, para todos os fins legais, o “Contrato de Participação em Missões Empresariais” entre a **Apex-Brasil** e o **PARTICIPANTE**.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. “**Apex-Brasil**” significa Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em conformidade com seu Estatuto Social, nos termos da Lei nº 10.668/2003 e do Decreto nº 4.584/2003, atualizado pelo Decreto nº 8.788/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.500/0001-38, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 02, Lote 11, Ed. Gabriel Otávio Estevão de Oliveira, Brasília (DF).
- 1.2. “**PARTICIPANTE**” significa a instituição, que participará da Missão Empresarial organizada pela Apex-Brasil, conforme indicação no item 1. Dados da Instituição, do referido Formulário de Adesão, representado por seu(s) procurador(es) indicado(s) como Representante(s) Legal(is) para todos os fins legais, bem como as empresas indicadas por entidades representativas de setor para ocupação da área por estas contratadas.
- 1.3. “**Partes**” significam a **Apex-Brasil** e o **PARTICIPANTE**.
- 1.4. “**Evento**” significa a Missão Empresarial organizada pela Apex-Brasil, conforme a indicação no referido Formulário de Adesão.

2. RESPONSABILIDADES DA APEX-BRASIL

- 2.1. À **Apex-Brasil** reserva-se o direito de confirmar ou recusar a participação das instituições no **Evento** com base em critérios como adequação setorial, experiência comercial no mercado, entre outros.
- 2.2. A **Apex-Brasil** confirmará a adesão do **PARTICIPANTE** ao **Evento**, bem como a programação planejada.

3. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- 3.1. Para efetivar a adesão, o **PARTICIPANTE** deverá preencher e assinar o formulário de adesão disponibilizado pela **Apex-Brasil**, juntamente com duas testemunhas.
- 3.2. Efetuar o pagamento referente à adesão ao **Evento**, quando aplicado, até a data limite prevista em boleto bancário, conforme Cláusula 6º destes Termos e Condições. Não

havendo o pagamento dentro do prazo estipulado, o **PARTICIPANTE** perderá o direito à participação na agenda programada.

- 3.3. O **PARTICIPANTE**, além das obrigações determinadas por lei, obriga-se a fornecer à **Apex-Brasil** os documentos, logomarcas e imagens nos formatos indicados, além de informações indispensáveis a sua participação no **Evento**, sendo responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer informação enviada à **Apex-Brasil**.
- 3.4. O **PARTICIPANTE** se compromete a participar de toda a programação do **Evento**, apresentando-se **PONTUALMENTE** e **NÃO SE AUSENTANDO** sem aviso prévio à equipe da **Apex-Brasil** presente no local do **Evento**.
- 3.5. O **PARTICIPANTE** fica responsável pelos trâmites e custos de remessas de amostras e desembaraços alfandegários, bem como pelo transporte de seus representantes, vistos, hospedagens e por toda e qualquer documentação exigida pelo país do **Evento**.
- 3.6. O **PARTICIPANTE** fica responsável pelos danos a terceiros e à **Apex-Brasil** que possam ser ocasionados por seus representantes durante a participação no **Evento**.
- 3.7. O **PARTICIPANTE** fica responsável por assegurar os direitos de propriedade intelectual relacionados a seu negócio, bem como por respeitar os direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, responsabilizando-se legal e financeiramente por toda e qualquer violação a esses direitos e por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento desta Cláusula.
- 3.8. O **PARTICIPANTE** deverá observar todas as orientações da **Apex-Brasil**, a legislação do país de realização do **Evento**, bem como demais materiais fornecidos pela **Apex-Brasil**, responsabilizando-se por todo e qualquer ato praticado em desconformidade com essas instruções e/ou disposições legais.
- 3.9. O **PARTICIPANTE** deverá preencher e entregar os formulários de avaliação fornecidos pela **Apex-Brasil** após o **Evento**.
- 3.10. O **PARTICIPANTE** autoriza, por um período de 2 (dois) anos, contados do encerramento da **Evento**, o acesso à **Apex-Brasil** aos seus dados de natureza comercial, fiscal, financeira e cambial das operações de comércio exterior junto ao órgão governamental brasileiro responsável pelas informações, os quais serão utilizados para planejamento das ações de promoção comercial da **Apex-Brasil**, bem como para consolidar informações do **Evento** para fins de estudos e análises.

4. **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE**

- 4.1. A **Apex-Brasil** não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo garantias de comercialização ou de alcance de algum fim específico. Em nenhuma circunstância a **Apex-Brasil** será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar,

prejuízos por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes do **Evento**. A **Apex-Brasil** não garante o fechamento de negócios pelo **PARTICIPANTE**.

- 4.2. Caso a legislação não permita a exclusão ou limitação de responsabilidade por prejuízos consequenciais ou acidentais, as limitações ou exclusões acima mencionadas poderão não se aplicar ao caso específico do **PARTICIPANTE**. No caso de reconhecimento de responsabilidade da **Apex-Brasil**, relacionada à Missão Empresarial organizada pela Apex-Brasil, resultante de qualquer tipo de ação legal (movida em decorrência de violação deste Contrato, ato ilícito, ou outras causas), a responsabilidade total da **Apex-Brasil** não poderá em caso algum exceder o valor pago pelo **PARTICIPANTE** à **Apex-Brasil**, quando aplicado o pagamento.
- 4.3. Caso o **PARTICIPANTE** tenha interesse em fazer contratações extras de produtos e serviços para a sua participação no **Evento**, é de sua exclusiva responsabilidade escolher, negociar, contratar e efetuar os respectivos pagamentos para os terceiros contratados, mesmo que esses fornecedores tenham sido indicados pela **Apex-Brasil**, não podendo a **Apex-Brasil** ser responsabilizada direta ou indiretamente por eventuais imperfeições, falhas ou inadimplementos desses terceiros.
- 4.4. Cada uma das **Partes**, particularmente e com exclusividade, compromete-se a cumprir as respectivas obrigações civis, trabalhistas, fiscais e tributárias, na forma da legislação em vigor, inclusive se decorrentes de ação judicial ou atuação administrativa, relativamente aos seus respectivos empregados, dirigentes e/ou prepostos eventualmente envolvidos na execução dos serviços contratados.
- 4.5. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre os profissionais da **Apex-Brasil** e os profissionais do **PARTICIPANTE**, cabendo a cada uma das **Partes** responder exclusivamente por eventuais ações trabalhistas contra elas propostas.

5. ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA

- 5.1. O **PARTICIPANTE** declara e garante nestes Termos e Condições que está ciente, conhece e entende as disposições das leis anticorrupção brasileiras, em especial da Lei nº 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação de tais normas.
- 5.2. O **PARTICIPANTE**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, declara nestes Termos e Condições que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Ética da Apex-Brasil, que passa a fazer parte integrante destes Termos e Condições.
- 5.3. Para os fins da presente Cláusula, o **PARTICIPANTE** assegura, ainda, que não violou, não viola e não violará qualquer disposição legal brasileira acerca de anticorrupção

ou probidade empresarial; e tem ciência de que é proibida qualquer atividade que viole a legislação brasileira de anticorrupção ou probidade empresarial, estando sujeito às penalidades da lei.

6. PAGAMENTO

6.1. Quando aplicado o pagamento do valor referente à participação no **Evento**, este deverá ser efetuado pelo **PARTICIPANTE** dentro do prazo estipulado em boleto bancário disponibilizado pela **Apex-Brasil**.

6.1.1. O pagamento deve ser efetuado pelo **PARTICIPANTE**, não se admitindo pagamentos feitos por terceiros.

6.1.2. O **PARTICIPANTE** será responsável pelo correto pagamento de todos os tributos que venham a ser cobrados ou fixados com base nos valores devidos pelo **PARTICIPANTE** à **Apex-Brasil**.

6.1.3. A inobservância do pagamento no prazo estipulado pela **Apex-Brasil** acarretará a perda do direito de participação do **PARTICIPANTE**.

6.1.4. Caso o **PARTICIPANTE** não efetue o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado pela **Apex-Brasil**, o valor devido será acrescido de correção monetária.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

7.1. O **PARTICIPANTE** cede à **Apex-Brasil** os direitos de imagem de fotos, filmagens e entrevistas realizadas por consequência da realização do **Evento**. As imagens poderão ser utilizadas institucionalmente em eventos organizados, apoiados e/ou patrocinados pela **Apex-Brasil** e nas peças de comunicação da **Apex-Brasil**.

7.2. O **PARTICIPANTE** garante à **Apex-Brasil** que é o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual cedidos e transferidos à **Apex-Brasil** por meio deste instrumento, bem como obteve a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do objeto, os quais são transferidos à **Apex-Brasil** livres de quaisquer ônus.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. As informações não confidenciais disponibilizadas pelo **PARTICIPANTE** para a **Apex-Brasil** serão cedidas à organização do **Evento** e poderão ser divulgadas em publicações relacionadas ao **Evento**.

8.2. Não se consideram sigilosas e/ou confidenciais as informações que:

- a) Eram de conhecimento da **Apex-Brasil** no momento em que receber as mesmas do **PARTICIPANTE**, conforme demonstrado por documentos ou outras provas tangíveis em posse do recebedor;
- b) Tiverem sido publicadas ou estiverem de outra forma disponíveis ao público no momento em que a **Apex-Brasil** tiver acesso às mesmas;
- c) Forem subsequentemente reveladas à **Apex-Brasil** por terceiros que não tenham qualquer compromisso de confidencialidade;
- d) Subsequentemente forem publicadas ou tornarem-se disponíveis ao público por meios que não ensejem a quebra desta presente contratação; ou
- e) Forem subsequentemente reveladas pelo **PARTICIPANTE** a terceiros sem qualquer dever de confidência.

8.4. A Apex-Brasil se compromete e se obriga, ainda, a:

- a) Utilizar as informações confidenciais que lhe forem reveladas pelo **PARTICIPANTE** exclusivamente para os propósitos da execução dos serviços descritos na Proposta, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações;
- b) Não efetuar qualquer cópia da informação confidencial, conforme definido nesta cláusula;
- c) Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais a que tiver acesso por força deste instrumento da mesma forma como tomam no manuseio e uso de suas próprias informações confidenciais, além de evitarem e prevenirem a revelação a terceiros, nos termos expostos por esta cláusula.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. O Contrato passa a vigorar com o pagamento da adesão ao **Evento** pelo **PARTICIPANTE**, observada a Cláusula 6ª destes Termos e Condições.
- 9.2. A vigência do Contrato encerrar-se-á após a conclusão de todos os direitos e obrigações das **Partes**, salvo se ocorrer hipótese de rescisão conforme previsto na cláusula 10ª destes Termos e Condições.
- 9.3. As obrigações de confidencialidade (cláusula 8ª) e as disposições a respeito de propriedade intelectual (cláusula 7ª) mantêm-se mesmo após o término da vigência do Contrato.

10. RESCISÃO UNILATERAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão unilateral pela a **Apex-Brasil** o descumprimento, o cumprimento parcial e/ou irregular das disposições destes Termos e Condições pelo **PARTICIPANTE**, ficando sujeito ao pagamento de multa, aplicada na forma descrita na cláusula 11.2.
- 10.2. A rescisão unilateral deve ser precedida de notificação prévia imediata.
- 10.3. Ocorrendo a rescisão por falta do **PARTICIPANTE** fica o **PARTICIPANTE** obrigado a ressarcir a **Apex-Brasil** de todas as despesas ocorridas até o momento da rescisão, bem como indenizá-la por perdas e danos, se for o caso.

11. CANCELAMENTO

11.1. O cancelamento pelo **PARTICIPANTE** deve ser notificado por escrito à **Apex-Brasil**, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento.

11.2. O cancelamento pelo **PARTICIPANTE**, quando aplicado o pagamento pela participação, acarretará na retenção do valor pago, ou na cobrança de multa quando o pagamento não tiver sido efetuado até a data do cancelamento, aplicados da seguinte forma:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% de multa a ser cobrada
Até 60 dias antes do Evento	10% do valor previsto na Proposta
Até 30 dias antes do Evento	50% do valor previsto na Proposta
Menos de 30 dias do Evento	100% do valor previsto na Proposta

11.2.1. Se o serviço for cancelado pela **Apex-Brasil** por qualquer razão que esteja sob o seu controle, o **PARTICIPANTE** terá direito ao reembolso total do valor pago. A responsabilidade da **Apex-Brasil** em relação ao cancelamento limitar-se-á ao reembolso dos valores pagos pelo **CLIENTE**.

11.3. Havendo a necessidade de alterar datas, locais, ou outros aspectos relacionados com o objeto contratado, o **PARTICIPANTE** será notificado imediatamente a respeito das alterações.

11.4. Em qualquer caso, não observada pelo **PARTICIPANTE** a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta no item 11.1 acima, à **Apex-Brasil** reserva-se o direito de excluir o **PARTICIPANTE** de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 06 (seis) meses.

12. FORÇA MAIOR

12.1. A **Apex-Brasil** não será responsabilizada ou declarada em falta por qualquer atraso ou falha no desempenho, ou interrupção na entrega dos serviços, que resultem direta ou indiretamente de causa ou circunstância que exceda uma forma razoável de controle, incluindo, embora a elas não se limitando, falhas de equipamento eletrônico ou mecânico, ou das linhas de comunicação, telefone ou outros problemas de intercomunicação, vírus de computador, acesso não autorizado, roubo, erros de operadores, mau tempo, terremotos, ou desastres naturais, greves ou outros problemas trabalhistas, conflitos armados ou restrições governamentais.

12.2. A **Apex-Brasil** não se responsabilizará por possíveis danos ou prejuízos da **PARTICIPANTE** que poderão ser ocasionados pelo cancelamento ou alteração da data de realização do **Evento**.

13. ACEITE

13.1. As **Partes** aceitam que estes Termos e Condições prevaleçam no caso de qualquer conflito ou inconsistência com outra declaração escrita ou verbal existente entre as **Partes**, sendo que nenhum preposto da **Apex-Brasil** tem autoridade para acrescentar ou retirar qualquer direito ou obrigação relacionado com os presentes Termos e Condições.

14. ALTERAÇÕES

14.1. A **Apex-Brasil** reserva-se o direito de modificar a qualquer momento, de forma unilateral e sem prévio aviso, os presentes Termos e Condições, por razões normativas ou para refletir mudanças nos serviços prestados.

14.2. Em caso de modificação dos presentes Termos e Condições, a **Apex-Brasil** notificará o **PARTICIPANTE**.

15. DA COMUNICAÇÃO

15.1. Todas as comunicações, notificações, solicitações e aprovações exigidas por estes Termos e Condições serão por escrito e deverão ser encaminhadas para os endereços informados pelo **PARTICIPANTE** no referido Formulário de Adesão e pela **Apex-Brasil** nos Termos e Condições.

15.2. O **PARTICIPANTE** deverá comunicar à **Apex-Brasil** qualquer alteração de dados constantes do referido Formulário de Adesão.

15.3. As comunicações e notificações serão consideradas realizadas quando:

- a) entregues por correio eletrônico corporativo dos prepostos indicados no referido Formulário de Adesão com aviso de recebimento;
- b) entregues pessoalmente para a parte contrária, com protocolo de recebimento; e
- c) enviadas pelo correio com aviso de recebimento.

15.4. As comunicações, notificações, solicitações e aprovações serão consideradas como tendo sido recebidas na data de confirmação do recebimento, se enviadas por correio eletrônico ou entregues pessoalmente, ou ao final de dois dias úteis, a partir da data da postagem, se postadas para entrega no dia seguinte.

16. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

16.1 As Partes se comprometem a não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade.

- 16.2 As Partes se comprometem a não explorar qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravo, bem como não contratar ou adquirir, ou mesmo se beneficiar de qualquer forma de mão-de-obra forçada, ou trabalho análogo a escravo.
- 16.3 As Partes se comprometem a adotar as medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos, que atividades desenvolvidas por força deste Contrato possam produzir.
- 16.1. **Sem Renúncia.** Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das **Partes**, ao exigir o estrito cumprimento do **Contrato**, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando precedente, novação, modificação ou renúncia ao direito previsto na Lei ou no pactuado no ajuste, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da **Parte** de exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.2. **Solução Administrativa.** As **Partes** se comprometem e se obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver administrativamente quaisquer questões, pendências ou controvérsias havidas em decorrência do presente instrumento, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito suas reais intenções.
- 16.3. **Representação Legal.** As **Partes** garantem que possuem plenos poderes e competências para firmar e executar o **Contrato**, e que o(s) signatário(s) da **Proposta Comercial** possuem poderes para representá-la
- 16.4. Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das Partes, ao exigir o estrito cumprimento deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando precedente, novação, modificação ou renúncia ao direito previsto na Lei ou no pactuado neste ajuste, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da Parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.5. As **Partes** se comprometem e obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver amigavelmente quaisquer questões, pendências ou controvérsias havidas em decorrência dos presentes Termos e Condições, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito as reais intenções das **Partes**.
- 16.6. Se qualquer cláusula destes Termos e Condições for considerada inválida ou inexecutável por acordo entre as **Partes** ou por qualquer tribunal competente, tal fato não tornará o restante dos Termos e Condições inválido ou inexecutável.
- 16.7. Estes Termos e Condições, juntamente com o Formulário de Adesão, constitui a totalidade do acordo entre a **Apex-Brasil** e o **PARTICIPANTE**, e dele se excluem quaisquer previsões legais que possam ser excluídos por contrato entre as Partes.
- 16.8. Estes Termos e Condições, juntamente com o Formulário de Adesão, constitui título executivo extrajudicial, nos termos da legislação cível em vigor.

17. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO

17.1. Os presentes Termos e Condições são regidos pelas normas legais e regulamentares da República Federativa do Brasil.

17.2. Fica estabelecido o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
